

PORTARIA Nº 166/SPO, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00072.001275/2013-40,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 00, do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-12-6IKJ-03-00, emitido em 28 de dezembro de 2015, em favor da AERO MONTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., conforme comunicado à interessada em 4 de janeiro de 2016, por meio do Ofício nº 1/2016/NURAC/BELÉM/ANAC, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Rua Degule de Castro nº 12, QD. 193 – Bairro Expansão – Santana do Araguaia - PA – CEP 68560-000;
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), publicada no Diário Oficial da União; e
- II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS